



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda __/2025

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Ementa:

Criação do Programa “Juventude Ativa

A Câmara Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 29/2025:

Art. 1º

Os programas “Cidade Modelo” e “Agricultura Mais Forte” passam a incluir as seguintes metas:

- I – Criação de postos de trabalho formais e informais;
- II – Realização de capacitações profissionais e técnicas;
- III – Apoio a empreendimentos locais e cooperativas.

Artigo 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PPA carece de metas claras de empregabilidade. A inclusão fortalece o combate à pobreza e estimula o desenvolvimento local.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.